LEI Nº **4.400,** DE 04 DE JUNHO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Aeroclube de Livramento, e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarado de Utilidade Pública Municipal o **AÉROCLUBE DE LIVRAMENTO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na zona rural do Município, no limiar da sua zona urbana, próxima à localidade de Marco do Lopes, entre a rodovia federal BR 293 e a estrada municipal à região dos Cerros Verdes.

Parágrafo único- A titulação referida no "caput" é devida pelos bons serviços prestados pela entidade aos habitantes de Sant'Ana do Livramento por mais de cinqüenta anos de contínua atividade na área da aviação civil e do aéromodelismo.

Art. 2º Cópia desta Lei deverá ser entregue à entidade, em sessão solene da Câmara Municipal, no mês de julho, por ocasião dos festejos comemorativos da Semana de Sant'Ana, em julho de 2002.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração